

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III**

**GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alves dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-670-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

---

#### **Apresentação**

Este livro tem por escopo a apresentação dos trabalhos oriundos do Grupo de Trabalho de “Direitos Humanos e Fundamentais III”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

As pesquisas expostas e debatidas ao longo do GT trataram, em linhas gerais, de distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, mormente as relacionadas aos principais desafios de consolidação desses direitos nos ordenamentos jurídicos nacional e internacional. Nesse sentido, foram abordados temas como a eutanásia, o sistema regional de proteção aos direitos humanos, a Lei de Anistia e o direito digital.

Lais Faleiros Furuya, estudante da Faculdade de Direito de Franca/SP, com o trabalho “O fim da vida disponível em luta ao fim da dignidade da pessoa humana” discorre sobre a necessidade de compreender o instituto da eutanásia em face dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da indisponibilidade da vida.

Patrick Lima Oliveira, mestrando da Universidade Federal Rural do Semi-Árido de Mossoró/RN, no trabalho “Os desafios enfrentados pela justiça de transição na aplicação dos direitos humanos no Brasil sob a luz do caso Gomes Lund” analisa quais são os desafios enfrentados pelo Poder Judiciário e pelo Estado brasileiro na aplicação da justiça de transição, em particular o caso Gomes Lund e outros vs. Brasil.

Paulo Henrique Pereira, mestrando da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na sua pesquisa “O impacto das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na justiça brasileira: um retrato do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul nos anos de 2016 a 2022” lança luz sobre quais as influências dos julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos possui no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Maria Fernanda Corrêa Vieira, aluna da Escola Superior Dom Helder Câmara, apresentou o artigo intitulado “O uso de inteligência artificial e novas tecnologias para a detecção e combate à pornografia infantil na internet”, no qual investiga o uso da inteligência artificial para localização de conteúdos sexuais de pessoas menores de idade na internet.

Pedro Lucas Comarella Schatzmann, da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Plataformas de streaming e o direito de acesso à cultura: novos entendimentos” trata sobre os direitos culturais a partir dos conceitos definidores dos serviços de streaming como a portabilidade, a taxatividade e a instantaneidade.

Karina Pereira Prioli, estudante da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Pobreza menstrual e evasão escolar: uma análise das consequências da falta de implementação de políticas públicas no Brasil” enfrenta os desafios relacionados à desigualdade de gênero por meio da análise da relação entre a dignidade menstrual e a evasão escolar.

Ana Larissa Silva Vieira, acadêmica da Universidade FUMEC, trouxe a temática da “Possibilidade elaboração de testamento cerrado por pessoas cegas: inconstitucionalidade superveniente do artigo 1.867 do Código Civil” em que enfoca a possibilidade de se declarar a inconstitucionalidade superveniente do artigo civilista mencionado no título da pesquisa.

Tendo em conta todas essas temáticas humanistas relevantes, afigura-se um sentimento de que o debate em Direitos Humanos é um desafio transversal constante na ciência jurídica. Fica, igualmente, o sentimento de agradecer aos autores das pesquisas que estiveram presentes na confecção dos trabalhos e também na sua apresentação oral durante o evento. Finalmente, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um evento virtual.

A expectativa não pode ser outra senão de que este livro possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

# **TÁVOLA REDONDA DA EDUCAÇÃO: DEMOCRATIZAÇÃO DOS DIREITOS E DAS TECNOLOGIAS SOCIAIS EM TERAPIA OCUPACIONAL**

**Caio Augusto Souza Lara<sup>1</sup>**

**Amanda Botelho Novais Brandão Dias Ferreira**

## **Resumo**

A)

**INTRODUÇÃO:** O tema da presente pesquisa é “Tecnologias sociais em terapia ocupacional no âmbito educacional: democratização dos direitos”. Essa temática torna-se de grande relevância para estudos pelo seu principal fator de inclusão social, em que o uso de tecnologias sociais para o desenvolvimento de terapias ocupacionais no contexto educacional permitiria um melhor desenvolvimento dos estudantes como um todo e daqueles com alguma deficiência, logo promove-se uma totalidade participativa na atividade educativa. A terapia ocupacional é uma área da saúde que atua também nas esferas educacionais e sociais em geral, que visa proporcionar bem-estar e melhor qualidade de vida, através de tecnologias assistivas, objetivando alcançar uma emancipação por meio do desenvolvimento das habilidades funcionais, então o profissional estuda a situação de cada um e cria um plano de tratamento com atividades características. Enquanto isso, as tecnologias sociais correspondem a um conjunto de técnicas que busca sanar um problema, uma questão social, ou seja, surge como uma comunhão entre ciência e sociedade, como produto dessa junção pode-se notar o surgimento de produtos e tecnologias inseridos em uma comunidade, logo as tecnologias sociais promovem, por exemplo, uma diminuição das desigualdades a partir do saber, do conhecimento científico. Em suma, tanto as tecnologias quanto a terapia em estudo têm aplicação e influência direta no meio social como um todo, assim a integração dessas metodologias em prol e em foco da educação e dos direitos é responsável por relevante impacto positivo no desdobramento e estruturação do corpo social. Além da contribuição aos próprios jovens e crianças, o emprego dessas tecnologias em terapias contribuiria para uma maior conexão entre os profissionais e os beneficiados, propondo uma melhoria do ensino em si, através de novas estratégias e técnicas de aplicação e até mesmo o aprimoramento da terapia ocupacional em sua prática. Ademais, a discussão nacional desta temática seria propícia à criação de políticas públicas. Além de um direito fundamental do ser humano, é também sua base de formação das mais importantes. Portanto, uma abordagem mais ampla e significativa das tecnologias sociais em terapias ocupacionais nas escolas seria indispensável na busca pela democratização dos direitos, na democratização do ensino, na busca pela igualdade social. B) **PROBLEMA DA PESQUISA:** Como o uso das tecnologias sociais poderia inferir e contribuir em terapias ocupacionais nas escolas para que seja possível uma democratização dos direitos? C) **OBJETIVO:** Analisar como o uso das tecnologias sociais em comunhão com a terapia ocupacional pode contribuir para a democratização dos direitos no

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

âmbito educacional. Como objetivos específicos têm-se: investigar os desafios do uso dessas tecnologias na terapia ocupacional para inclusão social; levantar a aplicabilidade e os benefícios dessas tecnologias em terapias em relação à participação e emancipação dos estudantes; constatar quais serão as habilidades necessárias aos profissionais da terapia ocupacional para que seja possível uma boa execução das tecnologias voltadas para o meio de ensino inclusivo; discorrer sobre a democratização de direitos nas escolas através das novas técnicas e estratégias das tecnologias sociais na terapia ocupacional; examinar como a democratização dos direitos na educação contribui posteriormente para a democratização dos direitos como um todo. D) MÉTODO: A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. E) RESULTADOS ALCANÇADOS: A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que as tecnologias sociais apresentam um grande fator de expansão e aplicabilidade que, combinados com a terapia ocupacional, são capazes de promover grandes mudanças, no caso, em escala educacional. O desenvolvimento proporcionado por essas mudanças permite um progresso direcionado dentro das escolas, o que melhoraria a educação como um todo no que se refere à igualdade, inclusão, melhoria das estratégias de ensino, da transmissão de conhecimento de maneira mais eficaz. Assim, as tecnologias sociais são responsáveis por proporcionar recursos e as terapias ocupacionais são responsáveis por desenvolver os métodos e meios de executar as tecnologias, com a função de democratizar o direito à educação e todos aqueles oferecidos dentro desse ambiente. Contudo, para que todos os objetivos visados sejam alcançados é essencial que o profissional seja estritamente treinado para que esteja habituado às tecnologias e novas técnicas que serão empregadas, tornando possível essa adaptação no eixo da educação. Diante disso, esses profissionais devem se preocupar também com a construção de uma relação próspera com os alunos, que devem sentir segurança por parte dos profissionais para que se sintam capazes e vejam que têm o apoio dessas pessoas construindo uma rede de sustento, um verdadeiro suporte, para que cresçam cercados de pilares bem estruturados além do ambiente familiar. Em adição, é evidente que o apoio governamental e a criação de políticas públicas tornam-se indispensáveis para a ampliação em nível nacional no investimento educacional, uma vez que essa corresponde a uma esfera de interesse e direito público que deve ser garantida pelo Estado em primeira mão, para que seja possível a implementação e expansão das tecnologias, terapias e seus acessos igualitários na busca pela potencialidade individual que acresce ao coletivo. Desse modo, tendo em vista a escola como ponto sociológico essencial de desenvolvimento e crescimento humano, uma melhoria de estruturação e a construção dessa base de maneira fortalecida contribuiria para a inclusão, igualdade e justiça social desde esse primeiro período de introdução das crianças à coletividade até a sua formação fundamental, para que sua inclusão no mercado laboral e sua construção pessoal até a fase adulta proporcione igual oportunidade e popularização dos

direitos como ser humano. A formação educacional encontra-se diretamente ligada à formação humana, a democratização dos direitos na base contribuiria para sua democratização totalitária.

**Palavras-chave:** Educação, inclusão social, terapia ocupacional

### **Referências**

ALVES, A. C. J. A tecnologia assistiva como recurso à inclusão escolar de crianças com paralisia cerebral. 2009. 168 f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

ALVES, A. C. J.; MATSUKURA, T. S. O uso de recursos de tecnologia assistiva por crianças com deficiência física na escola regular: a percepção dos professores. *Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, São Carlos*, v. 20, n. 3, p. 381-392, 2012.

AMERICAN OCCUPATIONAL THERAPY ASSOCIATION – AOTA. Occupational therapy practice framework: domain and process. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, São Paulo*, v. 26, p. 1-49, 2015. Edição Especial.

BALEOTTI, L. R. Um estudo do ambiente educacional inclusivo: descrição das atitudes sociais em relação à inclusão e das relações interpessoais. 2006. 183 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2007.

CALHEIROS, D. S.; DOUNIS, A. B. A formação do terapeuta ocupacional na perspectiva da educação inclusiva. *Educa - Revista Multidisciplinar em Educação, Porto Velho*, v. 2, n. 4, p. 110- 129, 2015.

CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. (Org.). *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, 2009.

CLARK, G.; ARAÚJO, J. M.; PINTO, J. B. M. Do subdesenvolvimento periférico a um desenvolvimento integrado aos direitos humanos. *Veredas do Direito, Belo Horizonte*, v. 19, n. 44, maio/ago. 2022. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/2347>. Acesso em: 12 abr. 2023.

GIROTO, C. R. M.; SILVA, A. P. B. V.; SANTANA, A. P. O. Saúde, educação e Educação

Especial: princípios e paradigmas norteadores das práticas em saúde no contexto educacional inclusivo. In: GIROTO, C. R. M. et al. (Ed.). *Servicios de apoyo en Educación Especial: una mirada desde diferentes realidades*. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 2014. p. 105-125. KAWPWIRTH, T. J.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

HALL, Merrill Prentice. *Collaborative consultation in the schools: effective practices for students with learning and behavior problems*. New Jersey, 2003.

JOHNSTONE, M.J. (2001). Stigma, social justice and the rights of the mentally ill: Challenging the status quo. *Australian and New Zealand Journal of Mental Health Nursing*, 10, 20-29.

REIS, C. V.; FLORES, M. M. L. Tecnologia assistiva na perspectiva das professoras de atendimento educacional especializado no sudeste goiano. *Revista Intersaberes*, Araraquara, v. 9, n. 18, p. 255-286, 2014.

TREVISAN, J. G.; DELLA BARBA, P. C. S. Reflexões acerca da atuação do terapeuta ocupacional no processo de inclusão escolar de crianças com necessidades educacionais especiais. *Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar*, São Carlos, v. 20, n. 1, p. 89-94, 2012.

ZULIAN, M. A. R. Formação de professores da escola regular para receber a criança portadora de necessidades motoras especiais. 2002. 95p. Dissertação (Mestrado) –Campinas, Faculdade de Educação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2002.